

OFÍCIO Nº069/2021

OURILÂNDIA DO NORTE – PA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

Ao Senhor

CARLITO LOPES DE SOUSA PEREIRA

MD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMON.

Nesta.

Pedido: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Base Legal: Constituição Federal, art. 37 XXIII e 199; Lei 8.080/90; Lei 8.666/93.

Considerando que é público e notório a pandemia Mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde decorrente do surto do novo Coronavirus COVID-19, tal situação requer dos entes públicos adotar medidas necessárias de enfrentamento a essa situação de emergência que envolve a saúde pública e privada do mundo.

Considerando o Decreto Legislativo nº 06/2020, do Governo Federal, que reconhece, para fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência do estado de Calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada ao Congresso Nacional por meio da mensagem nº 93 de 18 de março de 2020.

Como medida de enfrentamento o Estado do Pará publicou **Decreto Estadual de nº 800, de 31 de maio de 2020**, e suas alterações, adotando medidas de enfrentamento devido a declaração de contaminação coletiva do COVID-19, pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Estado do Pará, decorrente a pandemia do coronavírus.

A nível municipal, frente a essa pandemia foram publicados o **Decreto Municipal de nº 028 de 03 de fevereiro de 2021**, que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Ourilândia do Norte – PA, e o **Decreto Municipais de nº. 030 de 09 de fevereiro de 2021** dispondo sobre medidas de enfrentamento decorrentes da declaração de contaminação coletiva do COVID-19.

A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, vejam o art. 4º da presente Lei:

Art. 4º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a lei.

Nosso município está em transmissão comunitária, contando atualmente com **3.767 casos confirmados da COVID-19**, conforme último boletim epidemiológico em anexo, frente a essa situação a Secretaria Municipal de Saúde adotou medidas visando a prevenção da saúde dos usuários do SUS, bem como dos profissionais de saúde.

Diante dessa situação de emergência vimos por intermédio deste expediente solicitar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de medicamentos, para tratamentos de pacientes suspeitos/confirmados da COVID-19, conforme protocolos clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Apresentamos a Empresa abaixo relacionada, a qual apresentou proposta mais vantajosa para a administração pública, e que disponibiliza os medicamentos manipulados a pronta entrega, decorrente da escassez de medicamentos e insumos para enfrentamento a referida pandemia.

RAZÃO SOCIAL: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 04.860.635/0001-10

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA COVID-19

	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	Zinco Quelado 66 mg 14caps	3.000,00	POTES	14,82	44.460,00
2	Dexametasona 4mg	18.000,00	CAPSULAS	1,33	23.940,00
3	Hidroxiclороquina 400mg/6 caps	1.200,00	POTES	98,49	118.188,00
4	Ivermectina 6mg 4 caps	3.000,00	POTES	9,13	27.390,00
5	Prednisolona 20mg	18.000,00	CAPSULAS	1,34	24.120,00
6	Vitamina D 2000UI	90.000,00	CAPSULAS	0,37	33.300,00
7	Vitamina C 1g	36.000,00	CAPSULAS	1,34	48.240,00
			TOTAL		319.638,00

Perfazendo a presente aquisição um valor total de R\$ 319.638,00 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais), conforme cotações de preços em anexo. Diante da necessidade urgente a escolha recai na presente empresa fornecedora dos medicamentos manipulados necessários para continuidade das medidas de enfrentamento ao COVID-19.

Dotação Orçamentária:

10.301.0003.2066.0000 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterarmos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Janaina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte-PA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
Saúde feita com o coração.

Ourilândia do Norte – PA, em 11 de Fevereiro de 2021.

À JANAINA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para solicitar a compra de medicamentos listados na tabela abaixo, a serem utilizados no Centro de Referência ao COVID-19.

MEDICAMENTO	QUANTIDADE
Azitromicina 500mg	3.000 UNIDADES
Ivermectina 06mg	500 FRASCOS (04 CAPSULAS EM CADA)
Zinco 66mg	500 FRASCOS (14 CAPSULAS EM CADA)
Hidroxicloroquina 400mg	200 FRASCOS (06 CAPSULAS EM CADA)
Dexametasona 04mg	3.000 UNIDADES
Prednisin 20mg	3.000 UNIDADES
Vitamina D 2.000 UI	15.000 UNIDADES
Vitamina C 1g	6.000 UNIDADES

Atenciosamente,

Daniel G. dos Santos
COREN-PA 580.816
Enfermeira

Coordenação Centro Covid-19

Emanuella Machado Silva
Médica
CRM-PA 12494

Médica Responsável

[Assinatura] 11/02/21

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA DEMONSTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO COVID-19

	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	Zinco Quelado 66 mg 14caps	3.000,00	POTES	14,82	44.460,00
2	Dexametasona 4mg	18.000,00	CAPSULAS	1,33	23.940,00
3	Hidroxiclороquina 400mg/6 caps	1.200,00	POTES	98,49	118.188,00
4	Ivermectina 6mg 4 caps	3.000,00	POTES	9,13	27.390,00
5	Prednisolona 20mg	18.000,00	CAPSULAS	1,34	24.120,00
6	Vitamina D 2000UI	90.000,00	CAPSULAS	0,37	33.300,00
7	Vitamina C 1g	36.000,00	CAPSULAS	1,34	48.240,00
			TOTAL		319.638,00